

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 663/2013

ALTERA AS LEIS 620 E 630, COM O FIM DE SUPLEMENTAR AS TRANSFERÊNCIAS À APAE E AO CONVIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O art. 2º. da Lei nº. 620, de 25 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:
 - "Art. 2º Fica, também, AUTORIZADO o repasse de recursos financeiros para a entidade descrita no artigo anterior até o montante anual de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a serem transferidos mensalmente até 31 de dezembro de 2013."
- **Art. 2º.** O art. 2º. da Lei nº. 630, de 08 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:
 - "Art. 2º Fica, também, AUTORIZADO o repasse de recursos financeiros para a entidade descrita no artigo anterior até o montante anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem transferidos mensalmente até 31 de dezembro de 2013."
- **Art. 3º.** Para fazer face às despesas decorrentes das suplementações aos recursos previstos no artigo 5º da Lei 620 e no artigo 6º da Lei 630, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

- 630 Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos
- 17 Saneamento
- 452 Serviços Urbanos
- 042 Manutenção e Expansão do Sistema de Água e Esgoto
- 200630.174520421.041 Construção de Muros de Contenção, Redes Coletoras Pluviais, Canalização de Córregos e Saneamento em Geral.
- 44905100000- Obras e Instalações R\$ 33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 2013.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA

Secretário Municipal de Administração